MANUAL TÉCNICO OPERACIONAL

BLOQUETOS DE COBRANÇA

FEBRABAN

Federação Brasileira das Associações de Bancos

BLOQUETO DE COBRANÇA

Invista alguns minutos para ler este manual e evite problemas com seus clientes (sacados) e transtornos no gerenciamento dos recebimentos, tais como: atrasos na informação e no crédito dos valores liquidados.

O bloqueto de cobrança é um instrumento de pagamento prático e eficiente, desde que utilizado corretamente. Em média, 50 milhões de bloquetos de cobrança são liquidados mensalmente nos bancos através do caixa, autoatendimento, home banking, sistemas de pagamento a fornecedores ou, ainda, pela Internet.

A emissão de bloquetos de cobrança com irregularidades, ocasionam problemas de ordem operacional tanto aos bancos quanto aos clientes usuários.

Para melhorar a situação, propomos a união de esforços entre clientes/usuários e bancos (cedentes e recebedores), a fim de que o bloqueto de cobrança cumpra sua função, que é a de permitir o pagamento de obrigações em qualquer agência bancária/meio utilizado para pagamento, facilitando o dia-a-dia do sacado e assegurando a sua liquidação.

MANUAL DO BLOQUETO DE COBRANÇA

I – CONCEITO

É um documento que representa títulos em cobrança, tais como: duplicatas, notas promissórias, recibos, bilhetes e notas de seguros e outras espécies, pagáveis através da rede bancária.

Observação: a identificação da espécie do título no bloqueto deverá ser conforme orientação do banco.

II - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Os bloquetos são impressos pelos bancos ou pelos clientes (cedentes). No caso de sua empresa estar confeccionando o bloqueto, faz-se necessário a observação das seguintes normas:

01 – Utilizar papel de fundo branco, com impressão azul ou preta, não se permitindo campos hachurados.

Recomenda-se gramatura de 75 g/m2 para melhor performance de leitura, quando da captura das informações constantes no código de barras dos bloquetos de cobrança.

02 – O bloqueto deve conter duas partes:

- Recibo do Sacado: o cedente pode utilizar qualquer layout, desde que contenha obrigatoriamente:
 - ➤ Nome do cedente;
 - > Agência/Código do cedente;
 - ➤ Valor do título;
 - Vencimento:
 - Nosso número;
 - Nome do sacado.

Tais informações devem ser as mesmas constantes na ficha de compensação.

• Ficha de Compensação

- ➤ **Altura** mínimo de 95mm e máximo de 108mm;
- Largura recomendamos que seja utilizada largura mínima de 210mm (papel A4), disponibilizando espaço suficiente para autenticação.

A largura máxima permitida é de 216mm (papel carta).

III – ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA FICHA DE COMPENSAÇÃO

1. Parte superior – da esquerda para a direita

- a) nome do banco, podendo conter seu logotipo;
- b) número-código e dígito verificador (dv) de compensação do banco cedente, em negrito. A impressão deve ser com caracter de 5mm e traços/fios de 1,2mm;
- c) representação numérica do conteúdo do código de barras, com dimensões de 3,5mm a 4mm, e traços ou fios de 0,3mm, distribuída em 5 (cinco) campos, separados por espaço equivalente a um caracter. A disposição

das informações está em ordem diferente em relação ao código de barras e com formatação própria (vide Anexo 2 – item 2).

2. Quadro de Impressão

- a) campos constantes do modelo (Anexo 1);
- b) a dimensão de cada campo poderá variar, desde que obedecida a mesma disposição do modelo (Anexo 1);
- c) campos de preenchimento obrigatório:
 - Local de pagamento;
 - > Data de vencimento;
 - Cedente (nome);
 - Agência/Código do cedente;
 - > Data do processamento;
 - Nosso número;
 - Valor do documento;
 - Sacado (nome e endereço completo).

3. Código de barras e autenticação mecânica (parte inferior – da esquerda para a direita)

- a) campo destinado ao código de barras;
- b) campo destinado à autenticação mecânica. Deve constar a expressão "Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação", com dimensão máxima de 2mm e traços de 0,3mm, conforme Anexo 1.

IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA FICHA DE COMPENSAÇÃO

Conforme normas do Banco Central – Carta-Circular Nº 2926, de 25.07.2000 – Instruções de Preenchimento, observar o contido no Anexo 2.

V - PROCEDIMENTOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS PARA O ÊXITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COBRANÇA

O êxito na prestação do serviço de cobrança pelos bancos não depende única e exclusivamente do banco cedente, mas sim da adoção de procedimentos corretos e adequados por todos os envolvidos no processo.

Assim, relacionamos os procedimentos que devem ser observados pelo cedente:

- Encaminhar as informações ao banco cedente, de acordo com o layout definido entre ambos, atentando ao prazo mínimo para remessa dos dados, evitando que o sacado receba o bloqueto após a data de vencimento;
- Cumprir rigorosamente as especificações técnicas de emissão dos bloquetos descritas neste manual, o que garante a correta liquidação, seja qual for o banco recebedor/meio utilizado para pagamento do bloqueto;
- Homologação dos Bloquetos
 - a) quando do desenvolvimento técnico para emissão do bloqueto, obter prévia autorização do banco cedente através de testes de validação;
 - b) caso ocorra qualquer alteração no processo de produção dos bloquetos (equipamento, sistemas, operação, mensagem), devem ser novamente submetidos ao banco cedente para testes de validação/homologação.

• Controle de Qualidade

Adotar medidas preventivas estabelecendo aferições periódicas da qualidade da emissão de seus bloquetos de cobrança, especialmente no que se refere ao código de barras.

Eventuais bloquetos confeccionados com irregularidades podem gerar problemas quando da liquidação, ficando o banco cedente isento das responsabilidades decorrentes.

As principais irregularidades detectadas constam no Anexo 3.

- Em caso de renegociação entre o cedente e o sacado (prorrogação de vencimento, concessão/alteração de desconto/abatimento, alteração de instruções), que modifiquem os dados dos bloquetos emitidos:
 - comunicar de imediato ao banco cedente:
 - caso não seja possível essa comunicação, emitir autorização ao sacado.

Obs.: em ambos os casos, orientar o sacado a efetuar o pagamento exclusivamente no banco cedente.

- emitir/solicitar a emissão de novo bloqueto ao banco cedente
- No caso de bloqueto emitido em moeda variável, a responsabilidade da conversão do valor do documento para moeda corrente (Real) é do próprio sacado ou do banco cedente, ao efetuar o recebimento.
- Manter atualizados o cadastro dos sacados;
- Campo Vencimento o vencimento que constar neste campo, deve, obrigatoriamente, ser o mesmo constante na linha digitável e no código de barras. Caso ocorra divergência entre essas informações, prevalecerá a data indicada no código de barras/linha digitável;
- Alertar o sacado:

- a) que na recepção do bloqueto, atente para seus dados, principalmente a data de vencimento e o valor; em caso de dúvida e/ou discordância, contate a empresa cedente;
- b) não danificar o bloqueto, especialmente o código de barras (amassar, dobrar, cortar, riscar, grampear, molhar etc.);
- c) após o vencimento, efetuar o pagamento somente no banco cedente, identificado no canto superior esquerdo da ficha de compensação;
- d) são de sua responsabilidade eventuais prejuízos reclamados pelo cedente, quando o pagamento for efetuado com informação divergente daquela constante no bloqueto, através de sistemas de auto atendimento (home/office banking e outros meios afins).

Anexo 1

		essamento – deverá conter emissão do bloqueto de	Representação numérica do código de barras	
	000-0	00000.00000 00000.000000 00000.0	000000 0 00000000000000	
Local de pagamento AT	E O VENCIMENTO PAGA	AVEL EM QUALQUER BANCO	Vencimento 15/08/2000	
Cedente		99,999,999	GC Agência/Cód. Cedente	
Data documento	Número do documento		cessamento Nosso número	
Uso Banco	Carteira Espéc	ie Quantidade Valor	(=) Valor do documento	
Instruções (Todas inforn	nações deste bloqueto são de exclus	va responsabilidade do cedente)	(-) Desconto/atatimento	
			(+) Mora/multa	
		,	(=) Valor cobrado	
Sacado			CGC/CPF –	
Sacador/Avalista			Cód. de baixa	
			Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO	
	•	•	•	
	Barras — contém a ara captura dos dado prigatório)		Vencimento – campo obrigatório e deve conter as data de vencimento ou a expressão "à vista" ou "na apresentação"	

Anexo 2

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Código de Barras

1.1 - Tipo

O código de barras deve ser do tipo "2 de 5" intercalado que significa que 5 barras definem 1 caracter, sendo que duas delas são barras largas; "intercalado" significa que os espaços entre barras também têm significado, de maneira análoga às barras; a distância mínima entre a margem inferior e o centro do código de barras deve ser de 12mm.

1.2 – Dimensões

O código de barras deve ter altura de 13mm.

De acordo com o padrão "2 de 5", o código de barras de apresentar a largura de 103mm, pois essa é a dimensão que os equipamentos dos bancos estão calibrados para efetuar a leitura.

1.3 – Zona de silêncio

É o espaço entre a margem esquerda do bloqueto e o início da impressão do código de barras, que deve ser de 5mm.

O código de barras é composto, no seu lado esquerdo, por "barras de start", que indicam para o sistema que ali se inicia a leitura e, no seu final, por "barras de stop", indicando o final da leitura.

1.4 - Composição

Posição	Tamanho	Picture	Conteúdo	
01-03	3	9(3)	Identificação do banco	
04-04	1	9	Código moeda (9-Real)	
05-05	1	9	Dígito verificador do código de barras (DV)	
06-19	14	9(4)	Posições 06 a 09 – fator de vencimento	
		9(08)v99	Posições 10 a 19 – valor nominal do título	
20-44	25	9(25)	Campo livre – utilizado de acordo com a	
			especificação interna do banco emissor	

CAMPO LIVRE					
Posição	Osição Tamanho Picture Conteúdo				
20-23	4	9(4)	Código da Agência (sem dígito)		
24-27	4	9(4)	Código da Carteira		
28-35	8	9(8)	Nosso Número		
36-43	8	9(8)	Conta do Cedente		
44-44	1	9	Zero Fixo		

1.4.1 - Cálculo do Dígito Verificador Geral

Utilizar o módulo 11, descrito abaixo, considerando os 43 dígitos que compõem o código de barras, já excluída a 5ª posição:

- Multiplique cada um, iniciando-se da direita para a esquerda e pela sequência de 2 a 9, ou seja; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 2, 3, 4, ... e assim por diante;
- Some o resultado de cada produto obtido na multiplicação do item anterior, obtendo-se um total "X";
- \triangleright Divida o total "X" por 11 (Y = X/11) e determine o resto da divisão (R);
- \triangleright Calcule o DV (Dígito Verificador Geral) através da expressão DV = 11 R.

Observação: Utilize o dígito 1 para os restos: 0, 10 ou 1 (zero, dez, um).

Exemplo:

	Bco	Moeda	DV	Valor	Campo livre (posições)		
					01-05	06 - 15	16 - 25
Dados do	999	9		1012 0000035000	77721	3053015008	1897500000
bloqueto							
Fator de	432	9		8765 4329876543	29876	5432987654	3298765432
Multiplicação							

SENTIDO DA COLOCAÇÃO DOS FATORES

Soma dos produtos: 692 11 010 62

subtração \Rightarrow 11 - 10 = 1 (este será o dígito verificador "dv" do código de barras, a ser inserido na 5^a posição do código de barras e no 4^o campo da linha digitável).

1.4.2 - Fator de Vencimento

É o resultado da subtração entre a data do vencimento do título e a DATA BASE, fixada em 07.10.1997 (03.07.2000 retrocedidos 1000 dias do início do processo).

Trata-se de um referencial numérico de 4 dígitos, situado nas quatro primeiras posições do campo "valor", que representa a quantidade de dias decorridos da data base à data de vencimento do título.

Os bloquetos de cobrança emitidos a partir de 1º de setembro de 2000 devem conter essas características, para que quando forem capturados pela rede bancária, os sistemas façam a operação inversa, ou seja, adicionar à data base o fator de vencimento capturado, obtendo, dessa forma, a data do vencimento do bloqueto.

1.4.2.1 - Cálculo do Fator de Vencimento:

Para obter o fator de vencimento podem ser utilizadas duas fórmulas:

1^a) Data Base de 07.10.1997, calculando o número de dias entre essa data e a do vencimento (data de vencimento menos data base = fator)

VENCIMENTO	03.07.2000
DATA BASE	- 07.10.1997
FATOR DE VENCIMENTO	1000

2ª) Tabela de correlação data X fator, iniciando pelo fator 1000, que corresponde à data de vencimento 03.07.2000, e assim sucessivamente.

FATOR	VENCIMENTO
1000	03.07.2000
1002	05.07.2000
1667	01.05.2002
4789	17.11.2010
9999	21.02.2025

Observações:

- 1. Quando a primeira posição do campo "valor" (fator de vencimento + valor) for zero, significa que no código de barras/linha digitável desse título, não consta o fator de vencimento;
- 2. Bloquetos com vencimento "à vista" ou "na apresentação" somam-se 15 dias corridos à "data do processamento". O resultado desta operação representa a data do vencimento, cujo fator correspondente deve constar no código de barras (posições 6 a 9) e na linha digitável (posições 34 a 37);

1.5 - Captura do código de barras no caixa e/ou equipamentos de leitura

O processo de captura do código de barras ocorre da seguinte forma: o scanner projeta um feixe de luz no ato do tracionamento do documento sobre o código de barras. O feixe interpreta as barras escuras e, por reflexão, analisa e interpreta as barras claras, de forma que a cor branca do fundo do papel, é fator preponderante para que haja perfeita reflexão e para que a leitura seja realizada.

O scanner dos equipamentos existentes está localizado a 12mm acima da base de tracionamento do bloqueto. Essa dimensão é obedecida por todos os fabricantes; dessa forma, faz-se necessário que a distância do centro do código de barras até a margem inferior do documento, seja a mesma, para que haja condições de leitura.

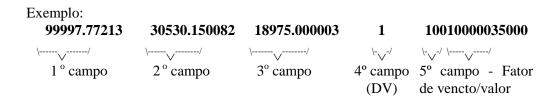
2. Linha Digitável

2.1 - Conceito

Os dados da linha digitável representam o conteúdo do código de barras, dispostos em outra ordem e acrescidos de dígitos verificadores nos 3 primeiros campos. Deve ser utilizada quando da impossibilidade da captura do código de barras e/ou para pagamentos em terminais de auto-atendimento, Internet, home/office bank, personal bank, etc.

2.2 - Composição

Posição	Tamanho	Conteúdo
01-03	3	Identificação do banco
04-04	1	Código de moeda (9 – Real)
05-09	5	Cinco primeiras posições do campo livre (posições 20 a 24 do código de
		barras)
10-10	1	Dígito verificador do primeiro campo
11-20	10	6 ^a a 15 ^a posições do campo livre (posições 25 a 34 do código de barras)
21-21	1	Dígito verificador do segundo campo
22-31	10	16 ^a a 25 ^a posições do campo livre (posições 35 a 44 do código de barras)
32-32	1	Dígito verificador do terceiro campo
33-33	1	Dígito verificador geral (posição 5 do código de barras)
		Posições 34 a 37 – fator de vencimento (posições 6 a 9 do código de barras)
34 a 47	14	Posições 38 a 47 – valor nominal do título(posições 10 a 19 do código de
		barras)



Observações:

- > em cada um dos três primeiros campos, após a 5ª posição, deve ser inserido um ponto ".", a fim de facilitar a visualização, para a digitação, quando necessário;
- > quinto campo:
 - preenchimento com zeros entre o fator de vencimento e o valor até completar 14 posições;
 - a existência de "0000" no campo "fator de vencimento" da linha digitável do bloqueto de cobrança é indicativo de que o código de barras não contém fator de vencimento. Nesse caso, o banco acolhedor/recebedor estará isento das responsabilidades pelo recebimento após o vencimento, que impede de identificar automaticamente se o bloqueto está ou não vencido;
 - quando se tratar de bloquetos sem discriminação do valor no código de barras, a representação deverá ser com zeros:
 - não deverá conter separação por pontos, vírgulas ou espaços;
- > os dígitos verificadores referentes aos 1°, 2° e 3° campos não são representados no código de barras;
- > os dados da linha digitável não se apresentam na mesma ordem do código de barras.

2.3 - Cálculo do Dígito Verificador para os três primeiros campos

Utilizar o módulo 10, descrito abaixo:

- ➤ Multiplicar cada dígito de cada campo, iniciando-se da direita para a esquerda e pela sequência de 2, 1, 2, 1, 2 . . .;
- Somar individualmente os algarismos dos resultados, obtendo-se um total "X";
- \triangleright Dividir o valor "X" por 10 e determinar o resto da divisão (Y = X/10);
- ➤ Calcular o DV (Dígito Verificador) através da expressão: DV=10 resto.

Observação: Utilizar o dígito 0 para o resto 0 (zero).

Exemplo do cálculo do dígito verificador para um campo com o número 999977721

$$(1+8) + 9 + (1+8) + 9 + (1+4) + 7 + (1+4) + 2 + 2 = 57$$

dígito verificador = 10 - 7 (resto) = 3

IMPRESSÃO A LASER / JATO DE TINTA				
IRREGULARIDADE	COMENTÁRIO			
Má qualidade de impressão	Dificulta ou impossibilita a leitura do código de barras.			
Boa qualidade de impressão, porém, com má fixação do toner				
Excesso de toner	Encorpa as barras escuras, comprometendo os espaços entre elas (barras claras), provocando dificuldade ou impossibilidade de leitura.			
Má distribuição do toner	A falta de homogeneidade das dimensões das barras grossas (claras e escuras) e finas (claras e escuras), inviabiliza a leitura.			
Impressão do código de barras fora das dimensões padronizadas	Dificulta ou impossibilita a leitura.			
Caracteres estranhos	Impressão de caracteres estranhos no código de barras podem causar interrupção da leitura ou sua rejeição.			
Taxa de compressão	Códigos de barras muito comprimidos e/ou muito expandidos, dificultam o processo de captura, podendo inviabilizá-la.			

IMPRESSÃO MATRICIAL

Não é recomendada a impressão do código de barras em impressoras matriciais, pois não se atinge qualidade ideal para leitura.

A utilização de fita nova ocasiona a impressão das barras escuras mais encorpadas, diminuindo, em conseqüência, a espessura das barras claras. Com o desgaste da fita, ocorre o processo contrário.

FALTA DE SERRILHA OU SERRILHA FORA DO LOCAL Dificulta a separação da ficha de compensação, que pode ser danificada.			
IRREGULARIDADE COMENTÁRIO			
Lado esquerdo	Comprometimento da "zona de silêncio"; se com distância menor que 5mm, dificulta o processo de interpretação do início do código de barras. Se for dilacerada, inutiliza o código de barras, impedindo a leitura.		
Lado direito	Comprometimento dos dados do documento, principalmente do valor a receber; redução do espaço reservado para autenticação mecânica, etc.		
Abaixo	Comprometimento da altura de impressão do código de barras, impedindo sua leitura.		

ZONA DE SILÊNCIO			
IRREGULARIDADE	COMENTÁRIO		
Sem zona de silêncio	Dificulta a leitura.		
Elemento estranho na zona de silêncio	A descrição do modelo do formulário, ou outra impressão qualquer, impressos entre a margem esquerda do papel e o início do código de barras, impedem o reconhecimento das barras de start e inviabiliza a leitura.		

FUNDO DO CÓDIGO DE BARRAS ESCURO			
IRREGULARIDADE	COMENTÁRIO		
Utilização de papel colorido	Provoca o escurecimento do fundo do código de barras, que pode ocasionar maior dificuldade para a leitura		
Documento desenhado	Documentos que contém impresso em toda a sua extensão a logomarca do cedente, ou qualquer outra impressão de fundo, que apesar de discreta, escurece o fundo do código de barras, dificulta a leitura.		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

O campo reservado à autenticação mecânica na ficha de compensação deve conter, em sua parte superior, a expressão FICHA DE COMPENSAÇÃO / AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (vide Anexo 1)

A autenticação mecânica ocupa espaço médio de 85mm, devendo haver espaço de ambos os lados para que não ocorra a remontagem com outras informações ou que seja aplicada sobre o código de barras.

LOCALIZAÇÃO DA FICHA DE COMPENSAÇÃO

A ficha de compensação deve ser impressa na parte inferior do bloqueto evitando que, no ato da separação das vias, seja destacada fora do local apropriado, comprometendo as dimensões estabelecidas para captura (altura de 12mm do centro do código de barras até a margem inferior do papel), ou dilacerada, inutilizando o código de barras.

CAMPO DE INSTRUÇÕES

O campo "instruções" deve conter apenas mensagens para o recebimento do bloqueto de cobrança, direcionadas exclusivamente ao caixa recebedor. Apesar do preenchimento ser de responsabilidade do cedente, torna-se necessário lembrar que tais mensagens devem expressar com muita clareza as condições para o recebimento do bloqueto, tais como: concessão de abatimentos, de descontos, comissão de permanência por dia de atraso (multa e juros), prazos para o recebimento, etc.

Mensagens mal elaboradas e/ou de difícil interpretação, que não expressam claramente as instruções do cedente, muitas vezes podem estar em desacordo com as normas existentes e, consequentemente, gerar liquidações incorretas.

_ 1	- 1			
Hvamnl	OC da	mensagens	1rragii	OTOC
LACIIII	US UC	писимаесим	III C 2 U	iai cs.

- "vencimento nas datas: 03/13/23, ou próximo dia útil, multa por atraso de 2% primeiro dia, 3% Segundo dia, 4% no terceiro dia, recebimento autorizado até o terceiro dia após o vencimento".

Mensagem de difícil interpretação, causando perda de tempo e oferecendo margem para erros no vencimento.

- "Pagável sem multa e sem acréscimo até oito dias após o vencimento, em qualquer banco".

Mensagem que contraria normas do Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis.

"Adquira um plano odontológico para você e sua família". Mensagem direcionada ao sacado.

Este Manual foi elaborado pelo CENECOB – Centro Nacional de Estudos de Cobrança, órgão técnico subordinado à Diretoria de Serviços Bancários da Febraban.